

Proposta n.º 22/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:

v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 261461877 e ID 8223, no valor de 50€ para apoio no pagamento da mensalidade da creche do mês de fevereiro. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

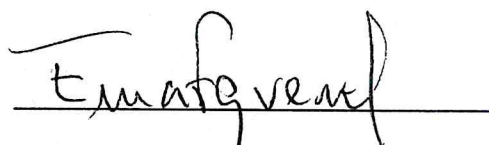
Lisboa, 06 de fevereiro de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Ema Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE: Sara Liliane Neves Rodrigues Gil

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

4

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

1 459,26 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto -Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

364,815

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

364,82 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2025





ID documento 409342841,
Data de emissão 19-04-2024 20:57,
Página 1/1

Comprovativo de operação Caixadirecta

Exmo(a) Senhor(a)

Na sequência do pedido efetuado por SARA LILIANE NEVES RODRIGUES GIL, o serviço **Caixadirecta** registou a operação abaixo referida.

Detalhe

Tipo	Transferência
Conta	0815000612100 - EUR - Conta Extracto
País	Portugal
Conta destino	PT50003506970039913193293
Montante	65,00EUR
Descritivo crédito	Lorenzo Martires

Dados da operação

Data de registo	19-04-2024 20:57:46
Data da operação	19-04-2024
Canal	Caixadirecta Apps
Estado	Efectuada

Custos da operação

Custo total	0,00 EUR
-------------	----------

Caso necessite obter alguma informação adicional, contacte o serviço **Caixadirecta** (disponível 24h por dia/todos os dias do ano) pelo telefone 21 790 07 90 (chamada para a rede fixa nacional), no nosso site www.cgd.pt em "Espaço Cliente" ou em qualquer Agência.

Caixa. Para todos e para cada um.

Factura nº1 2025/5

ORIGINAL

**Centro Social Menino Deus**

Calçada do Menino Deus,27

1100-346 Lisboa

Portugal

menino.deus2@hotmail.com

Nº Contribuinte: 500852090

Matricula: 500852090

JJ7ZB4TJ-5

2025-01-03

2025-01-03

2025-01-03

2025-01-03

€ (Euro)

P -

P - Lorenzo Alexandre Gil Mártires

Rua de Santa Cruz do Castelo nº 22 1º

1100-480 Lisboa

Portugal

Nº Contribuinte: 306164620

Mensalidade Janeiro 2025	1.00	45.00	0.00	0.00 (1)	45.00
Mensalidade Parte Agosto 2025	1.00	5.00	0.00	0.00 (2)	5.00

Subtotal da Factura

50.00 €

IVA 0.00% (Incidência: 50.00)

0.00 €

Total da Factura**50,00 €****Condições de Enquadramento de IVA:**

(1) (2) M07-Isento Artigo 9.º do CIVA (ou 11 milar)

GVFL - Processado por Programa Certificado nº 1137/AT

Local de Carga: N/ Morada

Local de Descarga: V/ Morada

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 434

Ano: 2025

Data Registo: 07-02-2025

Data Documento: 07-02-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

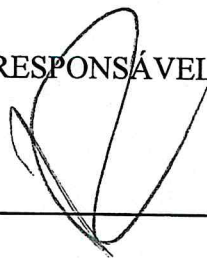
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO MENSALIDADE C SOCIAL MENINO DE DEUS

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	878,24
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	86 423,19
6	Saldo Disponível do Orçamento	101 434,30
7	Despesa Emergente, que fica cativa	50,00
8	Saldo Residual do Projeto	94 846,15
9	Saldo Residual	101 384,30

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 468

Data Registo: 17-02-2025

Nº Proposta: 22/ISSF

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 17-02-2025

Fornecedor: SARA LILIANE NEVES RODRIGUES GIL

NIF: 261461877

Descrição: APOIO MENSALIDADE C SOCIAL MENINO DE DEUS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 494 760,35
2	Compromissos assumidos (c)	1 011 103,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 483 656,70
4	Compromisso n.º 468 relativo À despesa em análise (d)	50,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 483 606,70

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 17-02-2025

Assinatura do Responsável